



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4739/2011

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um (a) Procurador Jurídico, para atender os trabalhos da Administração Municipal.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um (a) procurador jurídico** para atender aos serviços junto a administração municipal, no padrão 7, classe A, com a **carga horária** de 40 horas semanais, mais vale alimentação.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior é devida necessidade da administração uma vez que a demanda dos serviços exige mais um profissional.

Art. 3º. O prazo da referida contratação será de seis (06) meses.

Art. 4º. Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta lei as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 –Secretaria Municipal de Administração
31900400990000- Contratações por tempo determinado.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/07/2011. Livro 32.